



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00018/2021

4.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 00018/2021

Processo n.º SES-PRC-2021/01887

4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 00018/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, COM A PREVISÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.027.690/0001-46, representada neste ato por seu PRESIDENTE, ANIS GHATTAS MITRI FILHO, RG. nº 36.142.201-5, CPF nº 330.693.348-14, CONSIDERANDO: a) que em 21/09/2021 foi celebrado o 3.º Termo Aditivo Convênio n.º 00018/2021, tendo por objeto a prorrogação da vigência até 20/11/2021, com aporte de recursos financeiros no montante total de R\$ 2.384.151,58; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 734/735 do Processo nº SES-PRC-2021/01887; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 4.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 00018/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 00018/2021, visando a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2021, com a previsão de repasse de recursos financeiros para o gerenciamento de 10 (dez) leitos de UTI e 10 (dez) leitos de Retaguarda em Enfermaria no Hospital Regional de Assis (HRA) para Enfrentamento do COVID-19, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo n.º SES-PRC-2021/01887.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto n.º 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de novembro e dezembro de 2021, no montante total de R\$ 856.438,28 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 644.378,71 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), e a segunda parcela no valor de R\$ 212.059,57 (Duzentos e Doze Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**



111.746.368-07

Data Assinatura

19/11/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



330.693.348-14

Data Assinatura

19/11/2021

**ANIS GHATTAS MITRI FILHO**

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

PRESIDENTE



047.580.638-77

Data Assinatura

19/11/2021

*Assinatura Digital*

**Lenilda de Araújo Lins Ramos dos Santos**

Hospital de Assis

Diretor Técnico de Saúde III

**Testemunhas**



040.589.888-60

Data Assinatura

19/11/2021

*Assinatura Digital*

**Magali Vicente Proença**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde